



# EQUILÍBRIO ATUARIAL NOS RPPS

# Previsão Constitucional

- ▶ **Art. 40.** O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial

# Mudança na estruturação dos benefícios

- ▶ Convivência com 3 sistemas:
- ▶ Até 2003 - paridade e integralidade
- ▶ Até implantação da reforma da EC 103 - média
- ▶ Após implantação - média até teto do RGPS + Previdência Complementar

# Formas de financiamento

- ▶ Capitalização
- ▶ Repartição simples
- ▶ Segregação de massa - capitalização + repartição simples

# Principais causas dos déficits

- ▶ Aporte das obrigações patronais
- ▶ Apropriação indébita
- ▶ Parcelamentos sucessivos induzem ao não cumprimento das obrigações dos entes
- ▶ Sub financiamento patrocinado por cálculos atuariais fraudulentos
- ▶ Fraude nos investimentos
- ▶ Previdência não é prioridade para muitos prefeitos e governadores
- ▶ Falta de afinidade do servidor com o sistema previdenciário

# CRP como ferramenta do sistema

- ▶ Obrigatoriedade para repasses inibe inadimplemento maior
- ▶ Judicialização ante a discussão sobre legalidade das portarias tem sido utilizada para não atendimento aos requisitos da certidão

# Melhoras no sistema tendem a ajustar o cenário

- ▶ Portaria 464 como parâmetro mínimo para os cálculos - Agora previsão está contida na Portaria 1467.
- ▶ Melhora no sistema de fiscalização da SSprev e dos TCEs.
- ▶ Avanço dos gestores previdenciários e conselhos no conhecimento do sistema que inibem manobras.

# Melhoras no sistema tendem a ajustar o cenário

- ▶ Certificação dos atores vai aumentar cultura previdenciária nos entes e tornar o sistema mais robusto.
- ▶ LRP necessária para proteção à previdência do Servidor
- ▶ Implantação da reforma tem reduzido déficits e tornado os RPPS mais equilibrados
- ▶ Aportes de bens e direitos, desde que devidamente utilizados, pode capitalizar o sistema sem onerar financeiramente o tesouro.

▶ Obrigado

- ▶ João Carlos Figueiredo
- ▶ Email - [joao@abipem.org.br](mailto:joao@abipem.org.br)
- ▶ Celular - 11-974941313